

[BG](#) [CS](#) [DA](#) [DE](#) [EL](#) [EN](#) [ES](#) [ET](#) [FI](#) [FR](#) [GA](#) [HR](#) [HU](#) [IT](#) [LT](#) [LV](#) [MT](#) [NL](#) [PL](#) [PT](#) [RO](#) [SK](#) [SL](#) [SV](#)

CARTA DE DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DESIGNADO DA ENTIDADE JURÍDICA (LEAR)

[Este documento será automaticamente gerado pelo Registo de Participantes, uma vez preenchidas todas as informações relativas à designação do LEAR exigidas. Deverá ser impresso, assinado pelo representante legal e pelo LEAR e carregado no Registo de Participantes juntamente com os documentos comprovativos. Os originais devem ser arquivados para efeitos de controlo. Se deseja aceder a outras versões linguísticas, consulte a secção «templates & forms» (modelos e formulários) na [página Documentos de Referência do Portal.](#)]

Assunto: **PIC:**

Nome da entidade jurídica:

Eu, abaixo assinado/a,, na qualidade de e de pessoa autorizada a representar juridicamente a minha organização, **designo**, como **representante designado da entidade jurídica (LEAR)**:

Nome próprio:

Apelidos:

Título: Sr./Sr.^a

Género:

Endereço postal (rua, código postal, cidade e país):

Correio eletrónico:

Telefone: +(.....).....

Fax: +(.....).....

Telemóvel¹: +(.....).....

¹ Para ativar a conta do LEAR, é necessário iniciar sessão com um código PIN. Se indicar um número de telemóvel, esse código PIN pode ser enviado por SMS. Caso contrário, teremos de o enviar por correio. O número será utilizado exclusivamente para o envio do código PIN.

FUNÇÕES E OBRIGAÇÕES DOS LEAR

1. O que se entende por LEAR?

LEAR é o acrónimo, em inglês, de **representante designado da entidade jurídica**.

Para as organizações (ou seja, entidades que não sejam particulares), trata-se de uma pessoa formalmente designada pelo representante legal da organização para realizar certas tarefas em nome da mesma, no âmbito da participação em processos de atribuição de subvenções, contratos públicos e prémios financiados pela UE, que são geridas através do [Portal Financiamento e Concursos da UE](#) — o sítio Web da UE dedicado ao financiamento e aos concursos.

Os particulares desempenham automaticamente a função de LEAR.

2. O que pode fazer um LEAR?

Enquanto LEAR, pode:

- **consultar** os dados legais e financeiros da sua organização no Registo de Participantes,
- solicitar a validação de **atualizações** destas informações, se necessário,
- verificar se essas informações foram ou não **validadas** e quando,
- controlar todas as utilizações do **código de identificação de participante (PIC)** da sua organização.

3. O que tem de fazer?

Enquanto LEAR, tem algumas obrigações formais:

- **fornecer** dados legais e financeiros atualizados (incluindo, a pedido, documentos comprovativos) sobre a sua organização,
- **conservar** e **atualizar** estes dados (*ou seja, permitir que sejam utilizados no âmbito de adjudicações e outras transações entre a sua organização e a UE*), o que significa que deve **verificar regularmente** se os dados estão corretos e requerer imediatamente eventuais alterações,
- registar e atualizar os nomes dos colegas autorizados a agir como **representantes legais e signatários** em nome da sua organização. Trata-se de pessoas habilitadas a assumir compromissos jurídicos em nome da sua organização, através da assinatura de convenções de subvenção ou de contratos e da autorização de alterações dos mesmos.

Além disso, deve **revogar** os mandatos de colegas que tenham deixado de poder exercer esses poderes,

- registar e atualizar os nomes de todos os colegas autorizados a **assinar demonstrações financeiras** ou **faturas** em nome da sua organização.

[BG](#) [CS](#) [DA](#) [DE](#) [EL](#) [EN](#) [ES](#) [ET](#) [FI](#) [FR](#) [GA](#) [HR](#) [HU](#) [IT](#) [LT](#) [LV](#) [MT](#) [NL](#) [PL](#) [PT](#) [RO](#) [SK](#) [SL](#) [SV](#)

Deve ainda **revogar** os mandatos de colegas que tenham deixado de ter esta autorização,

- **partilhar** o **código PIC** da sua organização com colegas que dele possam necessitar nas suas relações com a UE (*por exemplo, para apresentar candidaturas a financiamento ou propostas através do Portal Financiamento e Concursos*).

⚠ Todas as tarefas devem ser executadas diretamente no Registo de Participantes.

4. Delegação de direitos e obrigações a terceiros

Pode delegar quaisquer direitos e obrigações enumeradas nas secções 2 e 3 *supra* a um ou mais colegas, que agirão como **administradores da conta**.

Para o efeito, deve nomeá-los para esta função, utilizando o módulo de gestão da identidade e do acesso do Registo de Participantes.

Estes administradores de contas **NÃO** podem delegar esses direitos/obrigações a terceiros.

ASSINATURAS

Pela entidade jurídica

[assinatura]

[data]

[carimbo]

Pelo representante designado da entidade jurídica (LEAR)

[assinatura]

[data]

Carregar igualmente os seguintes documentos comprovativos:

1. Declaração de consentimento da aplicação dos [Termos e condições do Portal Financiamento e Concursos da UE](#);
2. Documentos legais comprovativos da identidade do representante legal (cópia de bilhete de identidade, passaporte ou documento similar válido);
3. Documentos jurídicos comprovativos de que o representante legal está habilitado a assinar em nome da organização.
4. Documentos legais comprovativos da identidade do LEAR (cópia de bilhete de identidade, passaporte ou documento similar válido).

[BG](#) [CS](#) [DA](#) [DE](#) [EL](#) [EN](#) [ES](#) [ET](#) [FI](#) [FR](#) [GA](#) [HR](#) [HU](#) [IT](#) [LT](#) [LV](#) [MT](#) [NL](#) [PL](#) [PT](#) [RO](#) [SK](#) [SL](#) [SV](#)

HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES		
VERSÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO	ALTERAÇÃO
1.0	11.2.2014	Versão inicial
1.1	6.2.2015	Alterações menores de formatação: Supressão da referência à Comissão enquanto destinatária. Aditamento do quadro recapitulativo das versões. Atualização da lista de anexos e das instruções. Alteração da cor azul.
2.0	17.8.2015	Aditamento do campo «telemóvel», com vista a facilitar a comunicação do código PIN para ativação da conta do LEAR por SMS.
3.0	22.11.2017	Atualização para refletir as alterações do processo de designação do LEAR (os documentos originais devem ser conservados pela organização, ao passo que as cópias eletrónicas devem ser carregadas através do Portal dos Participantes). Fusão da carta de designação do LEAR com os documentos relativos às funções e obrigações do LEAR.
4.0	16.1.2018	Alterações para incluir os contratos públicos.
5.0	2.6.2020	Alterações devidas à introdução de novas regras de validação. Novo Portal SEDIA.
6.0	1.9.2022	Links to language versions.

AMOSTRA, NÃO UTILIZAR